Arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00847 / 98

ABERTURA: 16/06/98 HORA: 14:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 58/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de Subvencao para a Associacao Recreativa e Cultural AFRO-BRASILEIRA.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

P/ arquivo com 17 folhas

Lei nº 3.114 - 26/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

17 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 02
a) m

PROJETO DE LEI Nº 58/98
de 17/6/98

Dispõe sobre concessão de Subvenção para a Associação Recreativa e Cultural AFRO – BRASILEIRA.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Recreativa e Cultural AFRO – BRASILEIRA, destinado à locação de imóvel para instalação da sede da referida Associação.

Artigo 2º - Como contrapartida, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, convocar a entidade para apresentação em eventos civico-culturais.

Artigo 3º - O valor expresso no artigo 1º será liberado da seguinte forma:

I. R$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 de julho de 1.998;
II. R$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 de setembro de 1.998.

Artigo 4º - Da Entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1.997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 03
a) m

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
FLS. 04
a) m

Ofício CM-236/98

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 26/6/98
ÀS 14h30 HS
DEA: m

Em 25 de maio de 1998.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal projeto de lei que versa sobre concessão de Subvenção para a Associação Recreativa e Cultural AFRO – BRASILEIRA, destinada à locação de imóvel para instalação da sede daquela entidade.

É oportuno ressaltar, Senhor Presidente, que a referida Associação, que representa a raça negra em nosso município, encontra-se em dificuldade e sem local para sediar as suas atividades. Trata-se de entidade que tem por objetivo preservar e divulgar as tradições da raça negra que tanto contribuiu e contribui para o desenvolvimento do Brasil, caso em que solicito seja o incluso projeto de lei apreciado e aprovado por essa digna Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 05
a)

REQUERIMENTO Nº 545/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima aos:

1. Projeto de Lei nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman;

2. Projeto de Lei nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa Afro-Brasileira.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 17/06/98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ao Plenário da Casa, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 57/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Municipal - Casa de Cultura Maestro Demétrio Kipman;

2. Projeto de Lei nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa Afro-Brasileira.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 57/98 refere-se à concessão de auxílio de R$ 15.000,00 para a Sociedade Sinfônica, valor esse destinado à reforma do telhado da entidade. A reforma necessita ser efetuada com urgência, até por questões de segurança dos freqüentadores daquela casa de espetáculos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 02
ass.

Quanto ao Projeto de Lei no 58/98, trata-se de subvenção no valor de R$ 4.000,00 a ser concedida à Associação Recreativa Afro-Brasileira para locação de imóvel destinado à instalação de sua sede. A locação do imóvel se faz necessária para que a entidade tenha condições de promover atividades ligadas à difusão da cultura afro-brasileira junto à comunidade e para desenvolvimento de cursos profissionalizantes, até que o Executivo localize área definitiva que possa servir ao propósito mencionado.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1998.

A.) ADILSON LEITÃO XAVIER

Fábio de Assis Livreri

Clóvis Amaral Garcia

Nelson Shinobu Sasahara

Paulo Miguel Zenorini

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Nicola Cortez

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 07
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento nº 545/98 - RV PLs nºs 57 e 58/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 17/6/98 NA 20ª SESSÃO ord. 98

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 17/6/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( )	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim ( )	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim ( )	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim ( )	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 14 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 08
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES
PL Nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa e Cultural Afro-Brasileira. (Valor de R$ 4.000,00 para locação de imóvel para instalação de sede da referida associação).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 18 de junho de 1998.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

DEL/MM

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 347/98
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PROJETO DE LEI Nº 58/98

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 58/98, do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre subvenção para a Associação Recreativa e Cultural Afro-Brasileira (Valor de R$ 4.000,00 para locação de imóvel destinado a abrigar a sede da entidade).

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 19 de junho de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, aprova o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 19 de junho de 1998.

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

a.) MARIO RIZZARDO - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 10
2)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 58/98 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa e Cultura AFRO-BRASILEIRA.

2. RELATÓRIO:

2.1 - O projeto dispõe sobre concessão de apoio a entidade que se propõe a preservar e divulgar as tradições da raça negra. Além disso, segundo as informações que recebemos, a entidade pretende realizar palestras e fornecer ensinamentos à crianças e adolescentes. Sendo assim, nada temos a opor.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de junho de 1998

PAULO MIGUEL ZENORINI - Relator designado e Membro

ADILSON LEITÃO XAVIER - Vice-Presidente

NICOLA CORTEZ - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 11
Cl. 8

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa Afro-Brasileira (Subvenção de R$ 4.000,00 para locação de imóvel para instalação da sede da entidade)

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade e ao mérito nada temos a opor.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de junho de 1998

a.) MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

a.) LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6547 / 98
Fls. 12
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 58/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 24/6/98 NA 21ª SESSÃO Ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TÉRÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) ausente	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 13
a)

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 58/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 24/6/98 NA 21ª SESSÃO ord. 98

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TÉRÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	SIM ( )	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA ausente	SIM ( )	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM ( ) ausente	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	15	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ PRESIDENTE

a) _____ PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) _____ SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 14
a)

PROJETO DE LEI Nº 58/98

Dispõe sobre concessão de Subvenção para a Associação Recreativa e Cultural Afro-brasileira.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Recreativa e Cultural Afro-brasileira, destinada à locação de imóvel para instalação da sede da referida associação.

Art. 2º - Como contrapartida, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo convocar a entidade para apresentação em eventos cívico-culturais.

Art. 3º - O valor expresso no artigo 1º será liberado da seguinte forma:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 de julho de 1998;

II - R$ 2.000,00 (dois mil reais), até dia 30 de setembro de 1998.

Art. 4º - Da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1997 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Carlos Santos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 647/98
Fls. 15
Ass.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 25 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SÓLIS - 1° Secretário

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - 2° Secretário designado

Conferido pelos servidores
Marcelo e Erika.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847 98
Fls. 16
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL Nº 58/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 24/6/98	Por: Marcus Vinicius Valle Júnior
Relator:	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência: (PRAZO EM FUNÇÃO DE URGENTÍSSIMA)	
Parecer emitido em: 24/6/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 19/6/98	Por: João Soares Souza Lima
Relator: João Soares Souza Lima	
Prazo do relator: 24/6/98	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência: URGENTÍSSIMA	
Parecer emitido em: 19/6/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 24/6/98	Por: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 24/6/98
Ocorrência: URGENTÍSSIMA	
Parecer emitido em: 24/6/98	

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 847/98
Fls. 17

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 58/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção para a Associação Recreativa e Cultural Afro-Brasileira (Valor de R$ 4.000,00 para locação de imóvel para instalação da sede da entidade).

Autor: Executivo REC.: 16/6/98
Audiência pública: não há maioria simples
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo final: 14/10/98 - Tramitação 90 dias
Primeira discussão: 22/9/98
Segunda Discussão: 29/9/98
EMENDAS: 19/6/98
(APROVADO REQUERIMENTO DE URGENCIA URGENTISSIMA - nº 545/98 - NA 20a. SESSAO ORDINARIA, EM 17/6/98).

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: 24/06/98
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: 24/06/98
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE
a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇAO FINAL REQUERIDA POR: João Alano Sel

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Oficio nº 1069/98 em: 26/6/98
Prazo de sanção ou veto: 20/7/98
Documento de sanção ou veto: 3.114 de 26/6/98
BJD 08/7/98 pag. 07

cofiado 29/7/98

DEL/MM